

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA

Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Telefone (43) 3324-4022 Londrina – PR
Sub Sede Cornélio Procópio – Av. XV de Novembro, 183 Sala 52 Telefone (43) 3132-4022
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone (43) 3472-3252
Sub Sede Jataizinho – R. João Silva, 555 – Centro – Telefone: (43) 3259-2332
Site: www.sintracomlondrina.com.br / e-mail: secretariageral@sintracomlondrina.com.br

ELÉTRICA 2024/2025

PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2024	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2023 SEM VALE COMPRAS	VALE MERCADO (mensal p/ associados)	VALE MERCADO (mensal p/ não associados)	PERCENTUAL DE REAJUSTE C/ VALE COMPRAS aos associados
AJUDANTE	7,25	1.595,00	5,0725%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,2279%
MEIO OFICIAL	7,98	1.755,60	5,0000%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,1672%
OFICIAL A	10,08	2.217,60	5,0000%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,1412%
OFICIAL B	11,13	2.448,60	5,0000%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,1311%
SUB ENCARREGADO	12,34	2.714,80	5,0213%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,1377%
ENCARREGADO A	15,28	3.361,60	5,0172%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,1160%
ENCARREGADO B	16,17	3.557,40	5,0000%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	5,0974%
ENCARREGADO GERAL	17,01	3.742,20	5,0000%	R\$ 760,00	R\$ 580,00	6,8489%

PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

À partir de 1º de junho de 2024, sobre os salários do mês de 01/06/2023, já corrigidos, e até o limite de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) as empresas reajustarão os salários de seus empregados – exceto os pisos acima indicados – mediante a aplicação de 5% (cinco por cento).

Para os salários superiores a R\$ 5.775,01 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e um centavo), em maio de 2024, será aplicado um reajuste fixo mínimo de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), sendo objeto de livre negociação a aplicação de reajustes acima dos patamares estabelecidos.

VALE COMPRAS

À partir de 01/06/2024, o valor do vale compras será de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Farão jus ao valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), somente os trabalhadores associados e/ ou contribuintes com o Sindicato Profissional respectivo. Os demais trabalhadores receberão o valor fixo de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), durante todo período de vigência deste instrumento.

VALE REFEIÇÃO

À partir de 01/06/2024 = R\$ 27,30.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais e dos benefícios econômicos, retroativos a junho, julho e agosto/2024, poderão ser pagos juntamente com a antecipação salarial de setembro/2024, através de folha complementar, até dia 20/09/2024, sem acréscimo ou multa, considerando a data do fechamento do processo negocial e assinatura deste instrumento coletivo.